



PORTARIA Nº 1608/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, e 37, § 3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e no Art. 3º, da Resolução 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo e,

TENDO EM VISTA que o Governador do Estado do Acre declarou ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, por meio do Decreto n.º 2.876/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.575, datado de 18 de junho de 2019;

TENDO EM VISTA que os termos da Portaria nº 30/2019, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, omitiu-se quanto ao regime de expediente previsto para o dia 21 de junho de 2019;

TENDO EM VISTA que nos termos do Art. 3º, da Resolução nº 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo, compete a Presidência deste Sodalício decidir sobre os casos omissos a respeito do expediente forense e da jornada diária de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Acre, no dia 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar, automaticamente, para o dia 24 de junho de 2019 (segunda-feira) os prazos que se iniciarem ou encerrarem na referida data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente